

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

VOTO EM SEPARADO PARECER Nº 139/2017 Projeto de Lei nº 118/2017

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de Água e Esgoto, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 10 de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Assis.

De início, importa destacar que a presente propositura está fundamentada na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e no Decreto Federal nº 7.217/2010.

Outro fato relevante é que o Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi amplamente divulgado por meio de consulta e audiência públicas. Além da deliberação do COMDURB – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, e COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, a favor do projeto, conforme atas apresentadas em reunião da Comissão de Constituição e Justiça, anexada à Ata nº 35/2017 – CCJ.

Quanto ao mérito, tem-se a considerar que a criação do referido plano contempla gerar os recursos necessários para realização dos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

investimentos no Município, a fim de atender as metas e objetivos do serviço.

Portanto, tendo em vista que o projeto está em consonância com os aspectos constitucionais e legais, manifesto-me favorável a sua discussão e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD Vice-Presidente

NILSON ANTONIO DA SILVA – PMDB Secretário